



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

GUARAPUAVA

Paraná, data da disponibilização: 22/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA

GUARAPUAVA – PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA em conjunto com o COORDENADOR DAS COMISSÕES no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a “COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” e designar os seguintes advogados inframencionados para integrar na função de **Presidente:** Amanda Wendler Alves dos Santos (OAB/PR 110.133); **Vice-presidente:** Joyce Mariele Araújo (OAB/PR 114.407); **Secretária:** Anna Luiza Antonelli (OAB/PR 127.652); e na função de **Membros:** Aline Szemanski – (OAB/PR 128.913); Alison Meneguel – (OAB/PR 94.523); Angela Maria Kokuzicki – (OAB/PR 58.462); Antonio Pszysienzny Junior – (OAB/PR 106.053); Eduarda Carolina Annies – (OAB/PR 111.962); Odinei Fabiano Ramos – (OAB/PR 129.079); Orides Negrello Neto – (OAB/PR 85.791) e Thais Cristina de Almeida - (OAB/PR 124.784).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 11 de abril de 2025.

Sergio Roberto Losso

Presidente da Subseção de Guarapuava da OAB/PR

Plinio Marcos Milléo

Coordenador das Comissões